

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO Arquivo  
Aprovado  
Roberto  
Pres. do SC/IRB  
Rio. 18/09/02

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO Arquivo  
Aprovado  
Roberto  
Pres. do SC/IBB  
Rio. 18/09/02

**QUANTO AO DOCUMENTO n.º 74**

**EMENTA** – Do Presbitério Santo André, sobre a jubilação do Rev. ATAÍDES ANTONIO DA COSTA

Considerando que o PRSA não enviou a Carteira de Ministro, tampouco informações necessárias para a consideração do assunto;

**O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:**

1. Solicitar ao PRSA, através do Sinodo Santos-Borda do Campo envie a documentação pertinente ao assunto;
2. Dar poderes para a CE/SC-2003 receber os documentos e jubilar o referido ministro.

Sala das Sessões, de julho de 2002.





Recado na secretoria eletrônica

na  
09  
02

Santo André, 26 de março de 2002.

À  
XXXV Reunião Ordinária do Supremo Concílio/IPB-2002  
A/C – MD. SE/IPB – Rev. Wilson de Souza Lopes  
Vitória – ES

PROTÓCOLO  
Leg. e Sufr. I  
19 JUN 16 40 21 000074  
19/07/02  
SECRETARIA DO PRSA

**REF.: PROPOSTA DE JUBILAÇÃO**

O PRSA em sua última reunião Ordinária recebeu documento solicitando providências para que se procedesse à Jubilação do **Rev. Ataides Antônio da Costa** e resolveu como segue:

*Doc. 57: Quanto à solicitação de jubilação do Rev. Ataides Antônio da Costa, o PRSA resolve: propor ao Supremo Concílio da IPB (cf. CI/IPB art. 49 § 6º) a jubilação do Rev. Ataides nos termos do art. 49 § 1º).*

Portanto, solicitamos a este Concílio que proceda à Jubilação do Rev. Ataides, amado pastor que muito trabalhou na seara do Senhor Jesus.

Em Cristo..

Rev. Ailton de Assis Dutra  
Secretário Executivo do PRSA



FALTA TUDO